



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839

Autos nº. 0011720-09.2019.8.16.0185

I – Considerando o disposto no Decreto Judiciário n. 161/2020 do Tribunal de Justiça do Paraná, e as boas práticas para se evitar a disseminação e a contaminação da população pelo COVID-19, entre elas a não realização de eventos com aglomerações superiores a cinquenta pessoas, **suspendo a realização da Assembleia Geral de Credores designada para as datas de 25/03/2020 e 01/04/2020, nos termos do Edital de mov. 1147.1.**

Aguarde-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a nova designação do ato.

Dê-se ciência imediata aos credores, Recuperanda, Administradora Judicial e Ministério Público.

II – Cumprida integralmente o despacho de mov. 1330, voltem imediatamente conclusos.

III – Intime-se.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

